

PORTARIA Nº 2.281/SPO, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Suspende cautelarmente Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.104282/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-12-4IEJ-10-00, emitido em 30 de dezembro de 2011, em favor da sociedade empresária VILHENA AERO AGRICOLA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS